



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO: 8117/2013 – AUTOS DIGITAIS
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
INTERESSADO: CLEUSELI MISSASSE HELLER
IVAN CARLOS SANTORE – OAB/MT 6.170-B
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

À Gerência de Registro e Publicação:

Para proceder a notificação da interessada, na forma descrita
abaixo:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO : 8117/2013
PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : CLEUSELI MISSASSE HELLER
IVAN CARLOS SANTORE – OAB/MT 6.170-B
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

Com base nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República, que assegura o contraditório e a ampla defesa e 257, inciso IV, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007), fica Vossa Senhoria **CITADA**, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, as suas alegações de defesa a respeito da individualização do quantum elencado no relatório técnico de redefesa (doc. 124002/15), referente à Tomada de Contas, em face das irregularidades constatadas na aplicação de parte dos recursos do Termo de Convênio 73/2006, firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Desde já defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.